



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 114, de 22 de novembro de 2023**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.300, de 16 de setembro de 2021/Reitoria do IFBA, publicada no DOU nº 183 de 27 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** comissão para elaboração do Projeto de Implantação do Curso de Licenciatura em Letras-Libras no Centro de Referência de Jaguaquara.

<b>Nome COMPLETO</b>	<b>SIAPE/MATRÍCULA/CPF</b>	<b>Setor</b>	<b>Unidade SEI</b>	<b>Representação na Comissão</b>
Gesus de Almeida Trindade	1344782	DIREN	CR.JAG	Docente - Presidente
Fernando Santos da Paixão	3079274	DIREN	CR.JAG	Docente
Silvia Elaine Almeida Lima	1207781	DIREN	CTR.Itatim.coord	Docente
Leane Liny dos Santos Lima	3374176	DIREN	PEDAGOGICO.SAJ	Pedagoga
Laila Lopes da Silva Ribeiro	1000491	DIREN	DOCENTES.SAJ	Docente
Vaney Neri de Souza	XX2.256.665.XX	--	--	Externo - Docente de Geografia

**Art. 2º.** O Prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão ora constituída será de **180 (cento e oitenta)** dias;

**Art. 3º.** Esta Comissão deverá fazer registro das reuniões quando necessário e encaminhar relatório para a Direção Geral;

**Art. 4º.** O uso desta portaria para fins de comprovação da participação efetiva dos membros, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção Geral do Campus, que se baseará nas presenças registradas em atas das reuniões;

**Art. 5º.** O processo SEI destinado ao acompanhamento e registro dos trabalhos da comissão é o mesmo que deu origem à solicitação de emissão da presente portaria, isto é: 23847.001402/2023-70;

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus**, em 22/11/2023, às 11:03, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3252999** e o código CRC **9109615B**.

---